

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

3-) **E-mail**, de 10 de janeiro de 2017, do Exmº. Sr. Dr. **Rafael Carlos de Moraes**, Juiz de Direito da Comarca de Amaraji. Externar a sua completa satisfação com a recente titularidade na Comarca de Amaraji, com exercício cumulativo na Comarca de Primavera, após concurso de remoção promovido pelo egrégio Tribunal de Justiça. Após exercício efetivo em ambas as Comarcas, detectou a necessidade de uma pequena modificação no horário de expediente forense. Atualmente, o expediente tem início às 9h e término às 18h. Salaria que as duas Comarcas possuem atividade eminentemente rural, sendo assim, o ambiente forense recebe “visitações” vultosas na parte da manhã, fazendo com que o período vespertino seja esvaziado. **SOLICITA** autorização desta egrégia Corte, para alterar o funcionamento do expediente forense nas Comarcas de Amaraji e Primavera, para as 8h até as 17h. A presente solicitação segue acompanhada de documentos que comprovam a anuência do Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Judiciária local. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense nas Comarcas de Amaraji e Primavera, para o horário das 8h às 17h, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação.

7-) **Ofício nº 2017.0119.00027**, de 03 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ivan Alves de Barros**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução de julgamento do Processo nº ..., designada para o dia 07/12/2016, deixou de se realizar tendo em vista a ausência das testemunhas (agentes municipais de segurança), apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e oficiar ao Órgão competente, encaminhando-se cópia do presente expediente. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJe DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017.